



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ**  
**SECRETARIA DE HABITAÇÃO**  
**GABINETE**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Mauá, no uso de suas atribuições e em vista do que dispõe o art. 31, § 5º da Lei no 13.456/2017, FAZ SABER aos notificados, COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO- C.D.H.U., com sede na cidade de São Paulo, Capital, na rua Boa Vista, 170, 4º ao 13º andares, inscrita no CNPJ sob nº 47.865.597/0001-09 e COMPANHIA BRASILEIRA DE CARTUCHOS, Sociedade Anonima, inscrita no CNPJ nº 57.494.031/0010-54 com sede nesta Capital, na Rua Xavier Toledo, nº 17- 7º andar, São Paulo SP, e para quem interessar possa, que o poder público municipal instaurou procedimento para fins de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S), do núcleo denominado “Conjunto Habitacional Mauá C-2”, Processo Administrativo nº 8990/2021, situado no endereço Rua Brinco de Princesa, 224, bairro Jardim Primavera, neste município, com as seguintes características: perímetro inicial pela Rua Brinco de Princesa, confrontando com o lote de reserva institucional 3, matrícula 45.697, seguindo até o lote de transcrição 5.326 ao fundo, até o lote 01 da Quadra E, matrícula 51.598 por sua extensão até encontrar com a Rua Brinco de Princesa, perfazendo uma área de 3.299,17 m<sup>2</sup>.

Dessa forma, ficam OS ACIMA NOMINADOS E DEMAIS INTERESSADOS **CIENTIFICADOS** de que, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento da presente EDITAL DE NOTIFICAÇÃO poderá protocolar junto a Secretaria de Habitação, nesta Prefeitura Municipal, sito na Avenida João Ramalho, 205 – 3º andar nesta cidade, nos dias úteis, no horário das 08:00 às 17:00, IMPUGNAÇÃO À INSTAURAÇÃO DA REURB-S realizada pelo município, conforme lhe é facultado pelo § 5º do art. 31 da Lei no 13.465/2017, descrevendo especificamente os pontos controversos, sob pena de nulidade.

Mauá, 08 Outubro de 2.021.

**DENISE ZIRONDI**  
**SECRETÁRIA DE HABITAÇÃO**  
**SECRETARIA DE HABITAÇÃO**